



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 378

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0675/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 20817/2024

RESOLVE

Designar o(a) Sr.(a) **NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA**, matrícula nº. 4540, Contadora da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, CRC1P 183.565/O-6, para exercer a função de GESTOR de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS até o PERÍODO 3º TRIMESTRE

Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
135.966.000,00	108.736.907,77	41.567.500,00	49.311.459,79
63.344.000,01	50.677.677,42		
47.460.000,00	58.059.230,35		
Total	246.670.000,01	197.245.803,15	17.051.026,30
Retenções ao FUNDEB	21.694.000,00		
Recursos Líquidos	225.976.000,01	180.549.776,85	

Dotação Atualizada para o Exerc.	Despesa Empenhada até o Período	Despesa Liquidada até o Período	Despesa Paga até o Período	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	
				Valor	%
TOTAL	67.489.000,00	27,36	54.901.174,60	27,83	51.433.404,29
Ensino Fundamental	29.960.000,00	12,15	24.204.710,03	12,27	21.864.242,25
Educação Infantil	16.434.170,00	6,66	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	5.246.376,61	2,81	4.965.077,44
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	8.997.033,66	4,11	7.573.078,30
Retenções ao FUNDEB	21.094.000,00	8,55	17.051.026,30	8,64	17.051.026,30
TOTAL	92.822,19	0,05	92.822,19	0,05	92.822,19
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	92.822,19	0,05	92.822,19	0,05	92.822,19
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDES RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.808.352,41	22,78	51.340.582,10	26,62	47.997.330,70
Ensino Fundamental	24.024.710,03	12,27	21.864.242,25	11,06	19.828.495,99
Educação Infantil	92.822,19	0,05	92.822,19	0,05	92.822,19
Educação Infantil - Creche	5.246.376,61	2,81	4.965.077,44	2,51	4.746.893,38
Educação Infantil - Pré-Escola	8.997.033,66	4,11	7.573.078,30	3,84	6.463.786,22
Retenções ao FUNDEB	17.051.026,30	8,64	17.051.026,30	8,64	17.051.026,30

PERUIBE, 21 de Outubro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 246.359.489-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/2

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	RETENÇÕES AO FUNDEB	
		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retenção Até o Período
56.214.000,00	44.318.580,61	21.994.000,00	17.051.026,30
200.000,00	266.203,00		
Total da Recolha	56.414.000,00	44.584.783,61	17.051.026,30

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
				Valor	%
TOTAL**	69.207.281,38	122,85	44.304.861,03	99,37	44.183.973,98
Profissionais da Educação*	58.038.072,22	102,88	43.794.616,93	96,23	43.736.976,32
Outras e VAAR	11.269.209,16	0,00	1.010.244,10	0,00	424.997,66

* No percentual de aplicação das profissões da educação são são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020

** No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação do União, conforme o 3º do Art. 29 da Lei 14.113/2020

Profissionais da Educação*	DEDUÇÕES		DESPESAS LÍQUIDAS		TOTAL**
	Valor	%	Valor	%	
Desp.º/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.º/Funções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras e VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.º/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.º/Funções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL**	44.304.861,03	99,37	44.183.973,98	99,10	39.476.671,73
Profissionais da Educação*	43.794.616,93	96,23	43.736.976,32	96,15	39.150.913,62
Outras e VAAR	510.244,10	0,00	424.997,66	0,00	325.757,91



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 2/2

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital
0,00	15%

Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERUIBE, 21 de Outubro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 246.359.489-13

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 6.321, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
08.3390.40	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.800,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
07.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.800,00
TOTAL DE RECURSO		4.800,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br